INDICAÇÃO Nº 039/2025

O Vereador **JADER QUINTINO ALVES,** abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **Lucas da Silva Mendes – Prefeito Municipal**, indicando que seja realizada a limpeza dos lotes públicos e a notificação dos proprietários de lotes particulares.

JUSTIFICATIVA

A manutenção da limpeza e organização dos lotes urbanos é uma ação essencial para garantir a saúde pública, a segurança e o bem-estar da comunidade. Nesse sentido, é de extrema importância que o município tome medidas para promover a limpeza dos lotes públicos e notificar os proprietários de lotes particulares para que realizem a limpeza de suas áreas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das multas previstas na Lei Municipal nº 2558 de 2019.

A ausência de limpeza dos lotes, sejam públicos ou privados, pode trazer diversos prejuízos à coletividade, como os riscos à saúde pública com estes locais propícios para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya, além de ratos e outros animais peçonhentos.

Outrro problema do mato alto e o acúmulo de entulho podem servir de esconderijo para pessoas mal-intencionadas, aumentando a sensação de insegurança e a ocorrência de crimes em áreas urbanas.

Portanto, a presente indicação visa não apenas a melhoria imediata das condições urbanas, mas também o cumprimento das normas legais e a promoção de uma cidade mais limpa, segura e saudável para todos. Reforçamos a necessidade de notificar os proprietários de lotes particulares, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para a execução da limpeza. Caso não haja o cumprimento, que sejam aplicadas as sanções previstas na legislação vigente, garantindo assim a ordem e a qualidade de vida no município.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 09 de janeiro de 2025.

Jader Quintino Alves
Vereador/PODE